

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE MICROBACIA RIO ENGANO
PLANO DE TRABALHO



CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA AUXILIO AS ATIVIDADES DOS
AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE MICROBACIA
RIO ENGANO

Prefeitura Municipal de Itanirama
28 MAIO 2018
CONTABILIZADO

Edimar Bullinat



1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: **Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano**

CNPJ: 02.906.610-0001-84

Endereço: Linha Alto Engano, SN, interior

Cidade: Irani

CEP: 89.680.000

Telefone: (49) 9 9125-3313

Data início das atividades: 19 de agosto de 2011.



1.2 – RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: Edimar Balbinot

CPF: 927.607.329-91

RG: 2.463.053

Endereço: Linha Alto Engano Cidade: Irani CEP: 89.680.000

Cargo: Presidente

1.3 – DIRETORIA

Nome Completo: Itamar Souza CPF: 509.342.019-00 Cargo: Vice Presidente

Nome Completo: Eduardo Dariff CPF: 034.929.739-81 Cargo: Secretário

Nome Completo: Tailan Peruzzo CPF: 069.868.789-23 Cargo: Tesoureiro

2 – DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Solicitação de recurso financeiro para pagamento de despesas com óleo diesel e recape de pneu.

Edimar Balbinot



2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a execução do projeto na associação, a mesma terá os seguintes objetivos:

- I- Trabalhar pelo Desenvolvimento da propriedade dos associados;
- II- Melhorar a colheita e a renda das famílias;
- III- Promover a compra e venda de produtos em comum, pelos associados;
- IV- Promover a atividade rural e profissional dos agricultores;
- V- Aumentar o movimento econômico de Município;



2.3 – JUSTIFICATIVA

As associações são de extrema importância para os agricultores, pois além de trabalhar o desenvolvimento das comunidades, também promove a união dos agricultores e proporciona a compra e venda dos produtos produzidos pelos mesmos e aumentar o movimento econômico para município, melhorando conseqüentemente a arrecadação.

A associação de Microbacia Rio Engano desde 1998 atende a aproximadamente 35 famílias da comunidade, principalmente com silagem, distribuição de adubo, entre outras atividades desenvolvidas aos associados.

Considerando que as propriedades, por serem de pequeno porte, não possuem capacidade financeira para aquisição de equipamentos agrícolas individualmente, através da associação é possível atender a todas com um custo reduzido.

Porém, com as despesas necessárias para manutenção dos equipamentos agrícolas que são contínuas e crescentes, custeadas com a contribuição dos agricultores pelas horas realizadas, há necessidade de auxílio financeiro para que sejam mantidos os trabalhos

2.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Os aproximadamente 35 associados pertencentes a esta associação.

Edimar Ballinut



2.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Atende a Comunidade de Alto Engano, Lajeado Cordeiro, Linha Oro, Linha São Valentim e Linha Toldinho, interior do município de Irani/SC.



2.6 – METODOLOGIA

O recurso será aplicado até 31/11/2018, sendo gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Será utilizado controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

2.7 – RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados é a ampliação do atendimento aos agricultores do município, para que as máquinas auxiliem os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atualmente a associação possui, um trator, uma gaiota, uma grade, uma plantadeira de milho, uma plantadeira de pasto, distribuidor de adubo líquido 4 mil litros, uma ensiladeira, todas cedidas pelo Município de Irani, através de comodato.

2.9 – CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS RECURSOS	APLICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
30/06/2018	De 01/07/2018 a 30/11/2018	Até 30/12/2018

Edinora Ballinot

3 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Irani, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.



Irani/SC, 23/05/2018.

Edimar Balbinot

Edimar Balbinot

CPF 927.607.329-91

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Irani/SC, 22/11/2018

De: Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano

Para: Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 006/2018

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n°006/2018 firmado entre a Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 3.000,00 recebida em 30 de Junho de 2018.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do telefone (49) 9 91253313, com o S.r. Edimar Balbinot

Atenciosamente

Edimar Balbinot

Presidente

ANEXO II
DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da entidade Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano, situada à Linha Alto Engano, Interior, Irani/SC, inscrita no CNPJ nº 02.906.610/0001-84, DECLARO que os recursos recebidos em 30 de Junho de 2018 referente ao Termo de Colaboração nº 006/2018, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 22/11/2018

Edimar Balbinot

Edimar Balbinot

CPF: 927.607.329-91

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS



() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	006/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano		
CNPJ:	02.906.610/0001-84	Telefone:	(49) 9 91253313

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	1.000	996,889

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	R\$ 3.000,00	R\$ 3.059,52 com diesel

(Detalhar as metas e etapas conforme pagamentos realizados individualmente, elencando a meta e etapa ao qual está vinculado)

Edemir Ballinot

3. Detalhamento

O valor de R\$ 59,52 gasto acima do programado, foi executado com valores da Associação.



Irani/SC, 22/11/2018

Edimar Balbinot

Edimar Balbinot

CPF: 927.607.329-91

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA



() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	006/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano		
CNPJ:	02.906.610/0001-84	Telefone:	(49) 9 91253313

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$3.000,00	R\$ 0,00	R\$3.000,00	R\$ 0,0

Irani/SC, 22/11/2018

Edimar Balbinot

CPF: 927.607.329-91

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	006/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2018
Nome da Organização:	Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano		
CNPJ:	02.906.610/0001-84	Telefone:	(49) 9 91253313
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Solicitação de recurso financeiro para pagamento de despesas com óleo diesel e recape de pneu.		

1. Relatório – Execução das Metas

1.1 Metas Programadas

Será gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Sendo utilizado um controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

1.2 Metas Executadas

Foram adquiridos 996,885 litros de diesel no período de 30/06/2018 à 31/11/2018.

1.3 Alcance dos Objetivos

A Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano realizou no período de 30/06/2018 à 31/11/2018, 47(quarenta e sete) atendimentos. Assim, auxiliando 30 (trinta) agricultores com as máquinas, para os serviços do campo, sendo em média 109,8 horas executadas.

Edimor Ballinat



1.4 Conclusão

A Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano atende aproximadamente 35 (trinta e cinco) famílias das comunidades. Possui máquinas que auxiliam os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Não houveram atrasos sendo que as metas programadas foram executadas.

Irani/SC, 22/11/2018

Edimar Balbinot

Edimar Balbinot

CPF: 927.607.329-91



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
 ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 BENEFICIADO.....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO
 ENDereco.....: Linha Alto Engano CEP: 89.680-000
 RESPONSÁVEL.....: Edimar Balbinot VALOR R\$: 3.000,00
 NOTA DE EMPENHO.....: 2822/2018 DATA..... 29/06/2018
 Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL 1.870/2018 E LEI FEDERAL 13019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018.

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
	29/06/2018	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 3.000,00	
	03/07/2018	TARIFA MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 49,90
	25/07/2018	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		R\$ 42,45
21.052	08/11/2018	POSTO SGANZERLA LTDA		R\$ 1.500,00
21.224	29/11/2018	POSTO SGANZERLA LTDA		R\$ 1.501,00
		PAGO COM RECURSOS PROPRIOS	R\$ 93,35	
TOTALS			3.093,35	3.093,35

Irani/SC, 29/11/2018

Edimar Balbinot
Assinatura Presidente

Edmar L. Ricci
Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paulo Ricci
Assinatura Contador Responsável

Gilvani Paulo Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-68



RECEBEMOS DE POSTO SGANZERLA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº 000.021.052
SÉRIE 1

POSTO SGANZERLA LTDA ME
IVO SILVEIRA, 543 - CENTRO
CEP 89.680-000 - IRANI - SC
Fone (049) 3432-0883

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.021.052
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4218 1118 1009 3000 0182 5500 1000 0210 5210 0005 8571

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
SAIDA POR VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257030662 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 18.100.930/0001-82 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180153547537 08/11/2018 09:42:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGA CNPJ/CPF: 02.906.610/0001-84 DATA DE EMISSÃO: 08/11/2018

ENDEREÇO: LIN MICROBACIA RIO ENGANO, S/N - LINHA BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR CEP: 89680000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 08/11/2018

MUNICÍPIO: IRANI FONE/FAX: UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 09:42:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,51
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	30,51	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA:
				1.500,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	140,29	27101921	060	5929	L	181,981	3,029	551,21	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	158,38	27101921	060	5929	L	203,435	3,059	622,30	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	25,96	27101921	060	5929	L	33,023	3,089	102,00	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	38,94	27101921	060	5929	L	48,898	3,129	153,00	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	25,96	27101921	060	5929	L	31,885	3,199	102,00	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 589,62 - ICMS R\$ 70,75													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 659,13 - ICMS R\$ 79,10													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 106,99 - ICMS R\$ 12,84													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 158,43 - ICMS R\$ 19,01													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 103,31 - ICMS R\$ 12,40													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ECF: EP10122000000002145 - CUPONS FISCAIS: 544829, 552761, 552956, 553168, 553216, 553877, 553980, 554516, 555268, 555482, 555807, 556248, 556804, 557244, 559481;
Tributos aproximados: R\$ 205,86 (13,45%) Federal, R\$ 183,67 (12,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
- Fonte: IBPT - SC A5G7R1
ICMS retido na fonte - BC R\$ 1617,48 - ICMS R\$ 194,10
AG. 3.756-7
CONTA. 14.300-6
BANCO DO BRASIL
FORMA DE PAGAMENTO:
DINHEIRO: 1.500,00

CERTIFICO
que o material / serviço deste documento, foi recebido / prestado e aceito.
Em: 08 / 11 / 2018

NOME:
CARGO:
ASS

Edmar Ballinat



RECIBO	Nº	VALOR	-1.500,00
Recebi (emos) de	Assoc. Micro-Bacia Rio Encanto		
a quantia de	um mil e quinhenta reais		
Referente a	DIESEL		
e para clareza firmo (amos) o presente.	08 de Novembro de 2018		
Assinado	POSTO SGANZERLA LTDA.		
Emitente	CNPJ: 18.160.930/0001-82		
CPF	218.718.49049		
	DARIA WEREMPE		
	RG		





RECEBEMOS DE POSTO SGANZERLA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-016
 Nº 000.021.224
 SÉRIE 1

POSTO SGANZERLA LTDA ME
 IVO SILVEIRA, 543 - CENTRO
 CEP 89.680-000 - IRANI - SC
 Fone (049) 3432-0883

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.021.224
SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 4218 1118 1009 3000 0182 5500 1000 0212 2410 0006 0297

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
SAÍDA POR VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257030662 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 18.100.930/0001-82 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180165350859 29/11/2018 13:20:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGA CNPJ/CPF: 02.906.610/0001-84 DATA DE EMISSÃO: 29/11/2018

ENDEREÇO: LIN MICROBACIA RIO ENGA, S/N - LINHA BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR CEP: 89680000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 29/11/2018

MUNICÍPIO: IRANI FONE/FAX: UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 13:20:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,01
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	28,01	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.501,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	129,48	27101921	060	5929	L	167,971	3,029	508,78	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	202,64	27101921	060	5929	L	260,294	3,059	796,23	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	35,06	27101921	060	5929	L	44,032	3,129	137,77	0,00	0,00	0,00
5	820101034	DIESEL S-10	21,95	27101921	060	5929	L	25,37	3,399	86,23	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 572,95 - ICMS R\$ 68,75													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 887,86 - ICMS R\$ 106,54													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 150,19 - ICMS R\$ 18,02													
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 86,54 - ICMS R\$ 10,38													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ECF: EP10122000000002145 - CUPONS FISCAIS: 552975, 553823, 554090, 554136, 554185, 554357, 554721, 554847, 554996, 555089, 555177, 555499, 555586, 555686, 555701, 555986, 556406, 556448, 557014, 557085, 665866;
 Tributos aproximados: R\$ 205,65 (13,45%) Federal, R\$ 183,48 (12,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
 - Fonte: IBPT - SC A5G7R1
 ICMS retido na fonte - BC R\$ 1697,54 - ICMS R\$ 203,69
 AG: 3.756-7
 CONTA: 14.300-6
 BANCO DO BRASIL
 FORMA DE PAGAMENTO:
 DINHEIRO: 1.501,00

CERTIFICO
 que o material / serviço deste documento, foi recebido / prestado e aceito.
 Em: 29/11/2018

NOME: Adimar Bullinat
 CARGO: Assessor
 ASS: Adimar Bullinat




RECIBO Nº _____ VALOR = 150000

Recebi (emos) de Associação Alto Embaço
a quantia de um mil e quinhenta reais
Referente a DIESEL

e para clareza firmo (amos) o presente. 29 de NOVEMBRO de 2018
218.718.049/49

Assinatura [Signature]
Emitente POSTO SGANZERLA LTDA.
CNPJ: 18.100.980/0001-82
DARLA UENENTE
CPF _____ RG _____



Nome da Associação

Associação Microbacia Rio Imbaúba

Prestação de contas mês: /2018 até /2018

Nome do produtor	CPF	Prestito de contas mês: /2018 até /2018	Quantidade de horas	Assinatura
Apelias Maricão	169102449-79	Plantio Posto	2.20	MMA
Luiz Maricão	429 226 699-12	Plantio Posto	2.20	Assinatura
Luiz Maricão	052 820 179-46	Plantio Posto	2.50	Assinatura
Luiz Maricão	006 742 179-26	Plantio Posto	2.20	Assinatura
Dincoz Maricão	169 169 509-68	Milho	0.50	Dincoz Maricão
Epico Valcarlos	385 222 309-04	Milho	0.90	Epico Valcarlos
Edimar Baldoni	929 607 329-91	Plantio Posto	0.80	Edimar Baldoni
Epico Valcarlos	385 222 309-04	Plantio Milho	2.20	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	509 341 019-00	Plantio Arroz	2.00	Epico Valcarlos
Dincoz Maricão	034549479-98	Arroz	3.30	Dincoz Maricão
Epico Valcarlos	796 449 069-34	Arroz	2.50	Epico Valcarlos
Adelton Maricão	168 102 449-72	Arroz	2.20	Adelton Maricão
Epico Valcarlos	052 968 239-74	Arroz	2.50	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	052 968 239-74	Arroz	3.00	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	052 968 239-74	Arroz	2.90	Epico Valcarlos
Altair Maricão	016 384 689-82	Arroz	3.50	Altair Maricão
Altair Maricão	493 857 219-74	Arroz	3.20	Altair Maricão
Epico Valcarlos	659 968 239-74	Arroz	3.20	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	001 181 069-35	Arroz	1.30	Epico Valcarlos
Antônio Aguiar	385 447 699-68	Arroz	1.20	Antônio Aguiar
Antônio Aguiar	011 692 999-20	Arroz	3.00	Antônio Aguiar
Antônio Aguiar	2345 494 79-20	Arroz	1.50	Antônio Aguiar
Antônio Aguiar	622 366 799-04	Plantio Arroz	1.60	Antônio Aguiar
Antônio Aguiar	469 469 589-68	Arroz	0.50	Antônio Aguiar
Epico Valcarlos	052 968 239-74	Arroz	4.30	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	423 857 219-74	Arroz	0.70	Epico Valcarlos
Altair Maricão	016 384 689-82	Plantio Milho	4.50	Altair Maricão
Epico Valcarlos	011 692 999-20	Plantio Milho	2.80	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	385 222 309-04	Plantio Milho	2.20	Epico Valcarlos
Epico Valcarlos	052 968 239-74	Plantio Milho	4.20	Epico Valcarlos



Correntista

Nome: ASSOC A M B RIO ENGANO
 Agência (prefixo/dv): 3756-7 01
 Conta nº/dv: 16.018-0
 Data de abertura: 27.06.2018
 CNPJ: 02.906.610/0001-84
 Posição: Junho / 2018
 Data da emissão: 29.11.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.06.2018		Saldo anterior						0,00
29.06.2018		870-Transferência recebida	99015			553756000011927	3.000,00 C	3.000,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 3.000,00 C CPMF cobrado - R\$ 0,00								

Ballmann

Edimar



Correntista

Nome: ASSOC A M B RIO ENGANO
 Agência (prefixo/dv): 3756-7 01
 Conta nº / dv: 16.018-0
 Data da abertura: 27.06.2018
 CNPJ: 02.906.610/0001-84
 Posição: Julho / 2018
 Data da emissão: 29.11.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2018		Saldo anterior						3.000,00 C
03.07.2018		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			811840700207433	49,90 D	2.950,10 C
25.07.2018		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			872060800315100	42,45 D	2.907,65 C

Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 2.907,65 C CPMF cobrado - R\$ 0,00

Edlmar Belland



Correntista

Nome: ASSOC A M B RIO ENGANO
 Agência (prefixo/dv): 3756-7 01
 Conta nº / dv: 16.018-0
 Data da abertura: 27.06.2018
 CNPJ: 02.906.610/0001-84
 Posição: Agosto / 2018
 Data da emissão: 29.11.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.07.2018		Saldo anterior						2.907,65 C
10.08.2018		004-Saque sem cartão	10241			375600	1.500,00 D	
10.08.2018		181-SAQUEpessoal	13113			842221100001370	2,85 D	1.404,80 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$					1.404,80 C	
								CPMF cobrado - R\$ 0,00

Edmar Ballarot



Correntista

Nome: ASSOCA M B RIO ENGANO
 Agência (prefixo/dv): 3756-7 / 01
 Conta nº / dv: 16.018-0
 Data da abertura: 27.06.2018
 CNPJ: 02.906.610/0001-84
 Posição: Setembro / 2018
 Data da emissão: 29.11.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.08.2018		Saldo anterior						1.404,80 C
		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *						

Edineia Ballarot





Correntista
 Nome: ASSOC A M B RIO ENGANO
 Agência (prefixo/dv): 3756-7 / 01
 Conta nº / dv: 16.018-0
 Data da abertura: 27.06.2018
 CNPJ: 02.906.610/0001-84
 Posição: Outubro / 2018
 Data da emissão: 29.11.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.08.2018		Saldo anterior						1.404,80 C
* * * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

Edmar Belland





----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3756 Conta: 00000016018 De: 01/11/2018 a 29/11/2018 Pag: 00001 / 00002
----- ASSOC A M B RIO ENGANO -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
1008	Saldo Anterior em	10/08/2018			1.404,80C
0611	004-SAQUE S/ CARTAO	0375600	3756	10241	1.404,80D
0611	Saldo Parcial				0,00C
0711	502-DEPOSITO	37561024100139	3756	10241	2,85C
	181-SAQUEPESSOAL	823110900121501		13113	2,85D
	Tarifa pendente referente a 06/11/2018				
2911	Saldo Final				0,00C

	JUROS				0,00
	IOF				0,00

Edimar Balbinot



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 002/2018	
1. () Prestação de contas Parcial (x) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 006/2018	3. Período a que se refere à prestação de contas: Julho a dezembro/2018
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA DO RIO ENGANO	
5. CNPJ: 02.906.610/0001-84	
6. Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria na complementação das atividades das associações de agricultores, possibilitando desta forma a implementação de novos serviços e geração de renda a associação na manutenção anual da mesma, conforme do Plano de Trabalho apresentado, regido pelo art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
7. Número do Empenho: 2822/2018	8. Número da Ordem de Pagamento: 3292/2018
9. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	10. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00
11. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
12. Conclusão Final: Dessa forma, considera-se a presente prestação de contas REGULAR .	

Irani/SC, 28 de Dezembro de 2018.

Sidiane
Sidiane Dalla Costa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI**

Controladoria Geral



Nº de controle 011/2019

A

Sra. Sidiane Salete Dalla Costa
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

COMUNICAÇÃO INTERNA

Em análise as prestações de contas apresentadas pelas Associações de Agricultores (cópia anexa), este setor apontou divergências que devem ser justificadas ou complementados com apresentação de mais documentos.

Solicito à Secretaria de Agricultura, que possui contato próximo que repasse tais informações às mesmas para as devidas providências.

Ressalta-se que a não apresentação das justificativas pode acarretar a rejeição das contas aprovadas e a necessidade de ressarcimento de recursos aos cofres municipais.

Irani/SC, 19 de fevereiro de 2019.


Susane Devens
Controladora Geral

Recebido: Sidiane

Data: 19 / 02 / 19

ANEXO A COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 011/2019 - CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO DE IRANI

SUGESTÃO	ASSOC MORRO DO CERRO AGUDO	ASSOC DE AGRICULTORES SÃO VICENTE	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO	ASSOC AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGAÑO	ASSOCI AGRICULTORES DE LAJEADO DO MEIO	ASSOC DESENVOL DA MICROBACIA DE ALTO LAJEADO DO MEIO	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE LAJEADO DA ANTA	ASSOC DE AGRICULTORES DE LAJEADO DO MEIO	
1 Quantidades de óleo Diesel programado no Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado.	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa quanto a tal situação, que deve ser informada nos relatórios de execução do objeto.
2 Falta de assinatura do presidente, contador e tesoureiro no Relatório TC 28	X	X	X	X	X	X	X	X	Providenciar assinaturas.
3 Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa do período em que os serviços foram realizados com a assinatura dos associados mencionados na tabela e ata do Conselho Fiscal aprovando expressamente a utilização dos recursos recebidos em prol dos Associados.



4	4. Cobrança de tarifas bancárias em conta sendo que a Lei 13.019/2014 prevê expressamente a isenção: Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar ao banco via ofício o ressarcimento à associação dos valores cobrados indevidamente.
5	5. Falta de aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração em sua Cláusula II: h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor que 1 (um) mês;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar justificativa à entidade.
6	6 Falta de comprovação de pagamento à empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora informado da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar as devidas justificativas e comprovação de pagamento a empresa fornecedora.
7	7 Saque em conta bancária realizado anteriormente à emissão da nota fiscal do combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar justificativa à entidade.
8	8 Devolução de recursos não utilizados em quantidade inferior ao recurso repassado								X		Devolução dos recursos pelo valor integral.
9	9 Falta Nota fiscal comprovando a realização da despesa									X	Apresentar nota fiscal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2019

Associações Municipais de Agricultores

Cumprimentando-os cordialmente,

A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno, solicita as Associações Municipais de Agricultores que Justifiquem os itens descritos, no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão deste Ofício.

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente.

Sidiane Dalla Costa

Sidiane Dalla Costa
Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

Edimar Balduino
Edmar L. Reis

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO

Termo de colaboração 006/2018



Em atendimento ao ofício circular 002/2019, segue justificativa dos itens apontados na comunicação interna 011/2019.

- **Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de atendimento de metas pactuadas acima do executado, restando não efetivado.**

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido pela associação foi aplicado em compra de combustível.

- **O relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informação quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: "A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e maquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 22, da lei Federal nº 13.019/2014"**

O recurso recebido foi gasto com combustível para as maquinas da associação, no período entre Julho e Novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executa-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na Associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo, uma forma de desconto no valor das horas. Entendemos que auxilia todos, pois, a associação compreende um grande numero de famílias da Localidade.

- **Falta de aplicação do recurso conforme prevê o Termo de Colaboração em sua Clausula II: h) Aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida publica, quanto a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor que um mês;**

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de

Eduardo C. Nair

Edioma Bullinot



manutenção de conta, a Associação executou a compra dos R\$3.000,00 em diesel, complementando com recurso próprio o valor descontado na tarifa.

- **Falta de comprovação de pagamento a empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades foram informados da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado.**

Os representantes da Associação não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora do combustível.

Em virtude da baixa escolaridade da maior parte dos membros da diretoria da Associação, fica difícil entender e executar todas as exigências da Lei, no entanto, sempre é discutido com o grupo e executado da melhor maneira possível, sempre pensando no benefício a comunidade.

- **Saque em conta bancária realizado anteriormente a emissão de nota fiscal do combustível.**

A utilização do valor do repasse de diesel da Associação de Agricultores de Microbacia Rio Engano ocorreu em dois saques em dinheiro, retirado da conta com cartão, pelo motivo da Associação estar realizando serviços para os produtores. Os abastecimentos foram acontecendo e gerando cupons fiscais, citados em dados adicionais das notas fiscais 21052 e 21224. Sendo assim quando acumulou valor de 50% do repasse, foi realizado o primeiro saque de R\$ 1.500,00 no dia 08/11/2018, e emitida nota fiscal 21052 e assim pagamento de quantidade de diesel utilizado até aquele momento. Quando finalizou o saldo do repasse, no dia 29/11/2018, houve a emissão da nota fiscal 21224, pagamento de cupons fiscais em débito no valor de R\$ 1.500,00, saque da conta no valor de R\$ 1.404,80, pois já havia sido descontado tarifas de manutenção, sendo que o valor faltante para quitar valor de nota fiscal foi pago pela associação. Com esse saque foi zerada conta bancária.

Obs: Em virtude da dificuldade em que as associações de agricultores apresentaram em fazerem as justificativas exigidas pela comunicação interna do controle interno do município e por não possuírem computador e impressora, requisitaram auxílio dos servidores da secretaria municipal da agricultura para a elaboração desta justificativa.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019.

Edimar Balbinot

Presidente

Eduardo Dariff

Tesoureiro



OFÍCIO Nº 002/2019

BANCO DO BRASIL

Ao Senhor Gerente da agência,

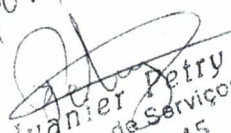
Cumprimentando-o cordialmente,

A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno do município, solicita ao Banco do Brasil a avaliação do item citado na mesma: "*Cobrança de tarifas bancárias em conta sendo que a Lei 13.019/2014 prevê expressamente a isenção: art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancaria na instituição financeira publica determinada pela administração publica. e posteriormente resposta via oficio, para que possa ser anexado ao processo de prestação de contas das seguintes Associações de agricultores:*

- **Associação Morro do Cerro Agudo-** CNPJ:02.870.645/0001-00
- **Associação de Agricultores de São Vicente-** CNPJ:14.957.890/0001-39
- **Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho-** CNPJ:02.481.666/0001-34
- **Associação Agricultores Microbacia Rio Engano-** CNPJ:02.906.610/0001-84
- **Associação Agricultores de Lajeado do Meio-** CNPJ:02.906.599/0001-52
- **Associação Desenvol da Microbacia de Alto Lajeado do Meio-** CNPJ:07.300.644/0001-44
- **Associação Municipal Agricultores de Lajeado da Anta-** CNPJ:26.763.929/0001-66
- **Associação de Agricultores de Pingador-** CNPJ:13.709.247/0001-23

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Recebido
22/02/2019

Ivanier Petry
Gerente de Serviços
F 4505445


Irani, 21 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente.



Sidiane Dalla Costa

Sidiane Dalla Costa
Secretária de Agricultura e meio Ambiente

Recebido
22/02/2019

Ivair Petry
Gerente de Serviços
F 4505445

Ata nº 49/2018



nos 21 dias do mes de abril de dois mil e oitenta e oito na sede da Sociedade Esportiva e Recreativa do Bageado Cordão reuniu-se a Diretoria da Associação de Agricultores Micro Bacia Rio Engom para tratar dos seguintes assuntos:

1º Foi ~~de~~ contado os sócios da Associação de agricultores Rio Engom é composta por 60 (sessenta sócios) 2º Foram feitos uma listagem do número do C.P.F. e identidade dos membros da Diretoria para registrar a Ata. 3º Foi conversado sobre assuntos de interesse da Associação. 4º Sem outros assuntos a tratar foi encerrada a Reunião sendo que o Presidente pediu-me que lavasse esta Ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Diretoria. Bageado Cordão, 21 de abril de 2018.

Presidente Edimar Ballinat

Vice-Presidente Stana Souza

1º Secretário (Edmar L. Perff) Edmar L. Perff

2º Secretário Diumi Gasparini

3º Tesoureiro Edmar L. Perff

4º Tesoureiro Lúcia Antunes

Conselheiro fiscal: Vitor Salimista

Presidente do Conselho: Diumi Gasparini Adilson Kader

Ata nº 50 - 16-3-2019

Aos dezesseis de março de 2019 às 20 horas no centro comunitário de sítio Alto Engom reuniu-se o associado da Associação de Agricultores Micro Bacia do Rio Engom presente também o conselho fiscal para análise da prestação de conta referente ao exercício



de dois mil e 18 sendo informado
 a reunião o presidente informou os
 valores em caixa da Associação
 e os serviços realizados e que em 30.6
 a prefeitura de Franca repassou o valor
 de R\$ 3.000,00 = (Três mil Reais)
 para Associação com objetivo da compra
 de óleo diesel durante o ano de 2018. O
 valor recebido foi utilizado para a
 compra de combustível e realização
 de C. 100 Horas máquinas aos associados
 conseguindo manter a Associação funcionando
 e o caixa positivo Após a apresentação
 e discutidos os dados os presentes Aproveitando
 por unanimidade a prestação de contas
 referente a dois mil e dezeto bem como
 a publicação dos ~~res~~ recursos repassados
 pela prefeitura nada mais aferrido a
 atrator foi encerrado a reunião por
 que fosse lavrada esta ata a qual
 depois de lida e a cada conforme foi
 lendo por min. Edimar Baltimont que
 redigi lavrei e pelos demais presentes
Edimar Baltimont, Stamas Saeza, Edmarc 2. Pinif
Paulo Samulski, Ledy Tili, Ademar Vadas
Ricardo Maginero, Genil de Bressa, Robson Passos
Deonir Jospavim, Carlan Baltimont, Marcelo Jospavim, Atenirio De
Edmar Baltimont



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 010/2019	2. Processo nº: 010/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 003/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO (CNPJ nº 02.906.610/0001-84)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2822/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3292/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o ônus porém suportado pela entidade.

13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (x) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.
- c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR COM RESSALVA**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) () Aprovada;
- b) (x) Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.




Claudimir Basso

Presidente da Comissão



Elisângela de Jesus

Membro Da Comissão



Adriana Paula Franceschina

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 010/2019	2. Processo nº: 010/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
4. (X) Prestação de contas Parcial		() Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 006/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO (CNPJ nº 02.906.610/0001-84)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2822/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3292/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o ônus porém suportado pela entidade.

13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (X) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.
- c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR COM RESSALVA**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) () Aprovada;
- b) (X) Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.


ALINE BONAMIGO

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 512/2017)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 004/2019	Processo nº: 004/2019	Data Recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 006/2018	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2018	
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO		
Nota de Empenho: 2822/2018	Ordem de Pagamento: 3292/2018	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 006/2018, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores de Pingador, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se as seguintes inconformidades:

1. Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado;
2. Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços;

3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

4. Falta de aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração, em sua Cláusula II:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

5. Falta de comprovação de pagamento à empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014;

Tais apontamentos foram devidamente formalizados à Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através da Comunicação interna 011/2019, que após solicitar esclarecimento, a Associação apresentou as seguintes elucidações:

Quanto ao item 1:

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido foi aplicado na compra de combustível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



Quanto ao item 2:

O recurso recebido foi gasto com combustível para as máquinas da associação, no período entre Julho e novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executá-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo uma forma de desconto das horas. Entendemos que auxilia todos, pois a associação compreende um grande número de famílias da localidade.

Quanto ao item 3 e 4:

A secretaria de agricultura encaminhou ofício nº 002/2019 ao banco informando quanto à previsão legal de isenção das tarifas bancárias das contas que recebem recursos de parcerias e solicitando as devidas justificativas, porém não houve resposta do banco.

A Associação se manifestou informando:

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de manutenção da conta, a Associação executou a compra dos R\$ 3.000,00 em diesel, complementando com recursos próprios o valor descontado na tarifa.

Quanto ao item 5:

Os representantes não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora de combustível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



Dessa forma, apesar dos apontamentos, entende-se a dificuldade encontrada pelos membros da associação de agricultores para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas. Também, com a avaliação da secretaria de agricultura, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades, resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Quanto a falta de aplicação do recurso, o Termo de Colaboração prevê em sua Cláusula Nona:

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Assim, não houve dano ao erário municipal, causando apenas prejuízo à própria associação que deixou de ter o rendimento de tal recurso para utilizar na consecução do objeto.

Da mesma forma, as tarifas bancárias foram suportadas pela mesma, não causando qualquer prejuízo ao Município.

A jurisprudência inclusive manifesta-se nesse sentido:

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. VERBA PARA SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO DO INVESTIMENTO DO VALOR REPASSADO EM PROL DA ENTIDADE ASSOCIATIVA E DA COMUNIDADE LOCAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETIVADA EM JUÍZO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. **"Embora não tenha o embargante prestado contas na forma legalmente exigida, logrou êxito em demonstrar a idoneidade de sua administração e da aplicação da verba recebida, não sendo justo punilo com o pagamento de uma vultosa quantia que foi utilizada não em benefício seu, mas da sua comunidade"** (TJSC, Apelação Cível n. 2000.021062-5, Rel. Des. Anselmo Cerello, j. em 17.10.2003). (TJSC, Apelação Cível n. 0304714-71.2016.8.24.0018, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 19-06-2018) (grifei)..



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral



Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.



Susane Devens

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI



**PARECER SOBRE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO

CNPJ: 02.906.610/0001-84

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

Em análise a presente prestação de contas, considero a mesma:

Aprovada

Rejeitada

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito